

ATA

1 |

Aviso n.º

2336/2023

DATA   HORA	01.02.2023	INÍCIO	15h30	FIM	16h00
-------------	------------	--------	-------	-----	-------

ORDEM DE TRABALHOS

Procedimento concursal comum - contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto - um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, áreas de Gestão e Economia no âmbito da operação C06-i04.01 - Impulso Jovens STEAM, Projeto SKILLS FOR LIFE - STEAM UTAD, aprovado nos termos do Aviso 01/PRR/2021 e do Convite para Proposta de Contrato-programa (Aviso N.º 002/C06-i04.01/2021), financiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito dos Fundos Europeus Next Generation EU, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 2336/2023 - DR n.º 24/2023, Série II, de 02.02.2023.

PONTO ÚNICO – Forma de avaliação dos candidatos: especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.

LOCAL

Sala de reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD

PRESENCAS

**Presidente**

José Paulo Cerdeira Cleto Cravino, Pró-Reitor para a Inovação Pedagógica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Vogais Efetivos**

António Miguel Santos Bacelar, Coordenador do Gabinete de Projetos e Financiamento Externo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

AUSÊNCIAS

Não houve.

ANEXOS

Não contém.

**PONTO ÚNICO: FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

Em conformidade com Edital, a seleção é feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).-----

**Avaliação Curricular (AC)** - São avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo a prover. -----

**Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)** – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----

**a) Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)] / 4$ , sendo:-----

HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional-----

**Habilitação académica (HA)** - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura em Gestão ou Economia, com a seguinte ponderação:-----

Licenciatura: 16 valores;-----

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado: 20 valores. -----

**Formação profissional (FP)** - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos: -----

Fator	Escalão	Valoração
Formação profissional	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:	
	0 a 50 horas formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	201 a 300 horas de formação	20

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:--

-----

-----

-----

Fator	Escalão	Valoração
Experiência profissional	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Até 1 ano	5
	Entre 1 e 3 anos	10
	Entre 3 e 6 anos	15
	Mais 6 anos	20

**b) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

----- Motivação da candidatura (MC) - 20%; -----

----- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 40%; -----

----- Sentido crítico (SC) - 25%; -----

----- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%. -----

de acordo com a fórmula: -----

$$EAC = (20\% MC) + (40\% QEP) + (25\% SC) + (15\% EFV) \text{-----}$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais; -----

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; -----

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação; -----

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral. -----

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

**c) Classificação Final**

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (60\% AC) + (40\% EAC)$ . -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24º da Portaria nº 233/2022. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



José Paulo Cerdeira Cleto Cravino



António Miguel Santos Bacelar



Elisabete Natália Dias Gomes Mena